

• **INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 264/2024**

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 343/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Sidney José de Souza Júnior

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

## 1. SÍNTSE DA MATÉRIA

---

Aprova o texto do Protocolo Alterando o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China destinado a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o seu Protocolo, celebrados em Pequim, em 5 de agosto de 1991, assinado em Brasília/Pequim, em 23 de maio de 2022.

## 2. ANÁLISE

---

Contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, X, “h”, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que *importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública* estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não houve.

## 4. RESUMO

---

Não há implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2024.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2024.

SIDNEY JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira